



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 140/1986

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO ALFREDO  
MACHADO, PARA O FIM QUE  
INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 107, item III, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985, (Regimento Interno).

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - É concedida licença ao Deputado ALFREDO MACHADO, para tratamento de saúde pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 18 de junho de 1986, nos termos do artigo 107, item III, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985. (Regimento Interno).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em FORTALEZA, aos 24 de junho de 1986.

FRANCISCO CASTELO DE CASTRO

PRESIDENTE

FRANCISCO FONSECA COELHO

1º VICE-PRESIDENTE

ERASMO RODOVALHO ALENCAR

2º SECRETÁRIO

ANTÔNIO TAVARES

3º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
27/06/1986.